LEI MUNICIPAL Nº 1479, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO, ESTADO DO ESPMRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Pedro Canário -ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

0130000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0130100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0006.2.234 – REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS DE ESPORTE AMADOR
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....FR. 10010000 R$ 20.000,00

Art. 2° - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

060000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO
060100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO
13.392.0046.2.011– FESTIVIDADES DO MUNICIPIO TABUA LASCADA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....FR. 10010000 R$ 20.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO
084.933.477-28
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
20/04/2022 14:56:44

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Assinado por DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
569.462.286-34
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
20/04/2022 14:58:05

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo